



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
 Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina
 São Carlos-SP, CEP 13566-448
 (16) 3509-2400 - <http://hu-ufscar.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23763.001587/2021-81

1. OBJETIVO

1.1. Assegurar o desempenho de equipamentos utilizados no processamento de materiais, através de testes e monitoramento de parâmetros programados durante ciclos de limpeza, termodesinfecção e esterilização e emissão de documentação comprobatória do processo.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de qualificação de desempenho de equipamentos de limpeza, termodesinfecção e esterilização instalados no Hospital Universitário Dr. Horácio Panepucci da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o desempenho dos novos equipamentos de limpeza, desinfecção e esterilização da Central de Materiais e Esterilização do HU-UFSCar, processo que determina a segurança de pacientes e profissionais das áreas assistenciais. A qualificação de desempenho consiste em verificar a confiabilidade e repetibilidade dos parâmetros programados durante o ciclo dos equipamentos.

3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. Maior segurança aos pacientes e profissionais assistenciais que manipulam materiais reutilizáveis, já que avalia e documenta o desempenho de equipamentos de desinfecção e esterilização instalados no HU-UFSCar.

3.2.2. Cumprimento de requisitos da RDC 15 de 15 de março de 2012, que dispõe sobre boas práticas de processamento de produtos para saúde.

3.2.3. Cumprimento à RDC ANVISA 02/2010, que determina a rastreabilidade dos processos que envolvam tecnologias em saúde, bem como à NBR 15943/2011, que dispõe sobre as diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde.

3.3. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.3.1. A contratação encontra-se incluída no planejamento, uma vez que é indispensável para garantir a eficácia do processos de desinfecção e esterilização de materiais, além de estar prevista em resolução vigente.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. Na tabela abaixo está o resumo dos estudos a serem realizados:

Equipamento	Quantidade de equipamentos	Ciclos de Esterilização
Autoclave Baumer Hi VAC II B0110 370P	02 unidades	3 estudos, câmara vazia, temperatura de 121 °C, tempo de esterilização de 20 minutos.
		3 estudos, câmara vazia, temperatura de 134 °C, tempo de esterilização de 5 minutos com Bowie & Dick.

		3 estudos, carga de materiais sensíveis, temperatura 121 °C, tempo de esterilização de 20 minutos
		3 estudos, carga mista, temperatura 134 °C, tempo de esterilização de 5 minutos.
		3 estudos, carga de instrumental, temperatura 134 °C, tempo de esterilização de 5 minutos.
		3 estudos, carga de instrumental, temperatura 134 °C, tempo de esterilização de 5 minutos - ciclo flash
Termodesinfectora Baumer TW E2000 400	02 unidades	4 estudos, câmara vazia, temperatura 85 °C, tempo de desinfecção de 10 minutos;
		4 estudos, câmara vazia, temperatura 92 °C, tempo de desinfecção de 02 minutos e 05 segundos;
		4 estudos, carga de materiais respiratórios, temperatura 85°C, tempo de desinfecção de 10 minutos;
		4 estudos, carga de instrumentais, temperatura 92°C, tempo de desinfecção de 02 minutos e 05 segundos;
Lavadora ultrassônica Prosonic 6510	01 unidade	3 estudos, câmara vazia, programa de lavagem padronizado
		3 estudos, carga mista (instrumental + canulados), temperatura de 40°C, tempo de 10 minutos e avaliação das saídas para canulados

4.2. Todo o processo deverá seguir as especificações das normas NBR ISO 17665-1:2010, NBR ISO 17665-2:2010, NBR 16328:2014, RDC 15, RDC 17 e EN 285.

4.3. Qualificação de desempenho - Autoclaves:

4.3.1. Ensaios com câmara vazia:

Neste processo deverá ser verificado se a distribuição de temperatura, com a câmara vazia, atende o especificado em norma ou necessidade específica. Deverão ser distribuídos no mínimo 12 sensores de temperatura dentro da câmara interna e um transdutor de pressão. Os relatórios destes ensaios devem abranger:

- Análise e registro da distribuição e comportamento de temperatura e pressão para os ciclos de 121 °C com tempo de esterilização de 20 minutos;
- Análise e registro da distribuição e comportamento de temperatura e pressão para os ciclos de 134 °C com tempo de esterilização de 05 minutos;
- Análise e registro da rampa de aquecimento em cada estudo;
- Análise e registro do tempo de estabilização das variáveis, tempo de esterilização e tempo total de ciclo em cada estudo;
- Análise e registro da temperatura máxima, média e mínima dos 12 sensores, e pressão de um transdutor de pressão;
- Indicação máx-mín, média-mín e máx-média de temperatura dos sensores;
- Tempo total do ciclo;

- Análise e registro da repetibilidade do processo operacional, no mínimo 3 (três) estudos para cada ciclo;

4.3.2. Ensaios com carga:

Nessa etapa deverá ser verificada a capacidade da distribuição e penetração de calor estando a câmara carregada com sua respectiva carga padronizada, permitindo a avaliação da performance do equipamento. Deverão ser distribuídos no mínimo 11 sensores de temperatura dentro da carga e um sensor de temperatura próximo ao sensor de controle de temperatura do equipamento, também deverá ser colocado um transdutor de pressão na câmara interna e indicadores biológicos e químicos junto aos sensores de temperatura localizados dentro da carga. Os relatórios devem abranger:

- Análise e registro da distribuição e comportamento de temperatura e pressão para o ciclo de termossensíveis, com tempo de esterilização de 20 minutos e temperatura de 121 °C;
- Análise e registro da distribuição e comportamento de temperatura e pressão para o ciclo de instrumental, com tempo de esterilização de 5 minutos e temperatura de 134 °C;
- Análise e registro da distribuição e comportamento de temperatura e pressão para o ciclo de carga mista, com tempo de esterilização de 5 minutos e temperatura 134 °C;
- Análise e registro da distribuição e comportamento de temperatura e pressão para o ciclo Flash, com tempo de esterilização de 5 minutos e temperatura 134 °C;
- Análise e registro da rampa de aquecimento ou resfriamento em cada estudo;
- Análise e registro do tempo de estabilização das variáveis, tempo de esterilização e tempo total de ciclo em cada estudo;
- Análise e registro da temperatura máxima, média e mínima dos 12 sensores, e pressão de um transdutor de pressão;
- Indicação máx-mín, média-mín e máx-média de temperatura dos sensores;
- Tempo total do ciclo;
- Análise e registro da letalidade do processo por meio do cálculo de F0 (aplicado para autoclaves) em cada estudo;
- Análise e registro da repetibilidade da performance do processo, no mínimo 3 (três) estudos para cada ciclo;

4.3.3. **O indicadores biológicos e integradores químicos a serem utilizados no processo serão fornecidos pelo CONTRATANTE;**

4.4. Qualificação de desempenho - termodesinfectoras:

4.4.1. Ensaios com câmara vazia:

Neste processo deverá ser verificado se a distribuição de temperatura, com a câmara vazia, atende o especificado em norma ou necessidade específica. Deverão ser distribuídos no mínimo 12 sensores de temperatura dentro da câmara interna. Os relatórios destes ensaios devem abranger:

- Análise e registro da distribuição e comportamento de temperatura para os ciclos de 85 °C com tempo de desinfecção de 10 minutos;
- Análise e registro da distribuição e comportamento de temperatura para os ciclos de 92 °C com tempo de desinfecção de 02 minutos e 05 segundos;
- Análise e registro da rampa de aquecimento em cada estudo;
- Análise e registro do tempo de estabilização das variáveis, tempo de desinfecção e tempo total de ciclo em cada estudo;
- Análise e registro da temperatura máxima, média e mínima dos sensores;
- Indicação máx-mín, média-mín e máx-média de temperatura dos sensores;
- Tempo total do ciclo;
- Análise e registro da repetibilidade do processo operacional, no mínimo 3 (três) estudos para cada ciclo;

4.4.2. Ensaios com carga:

Nessa etapa deverá ser verificada a capacidade da distribuição e penetração de calor estando a câmara carregada com sua respectiva carga padronizada, permitindo a avaliação da performance do equipamento. Deverão ser distribuídos no mínimo 12 sensores de temperatura dentro da carga e simulador de sujidade Soil Test e teste de residual de proteínas junto aos sensores de temperatura localizados dentro da carga. Os relatórios devem abranger:

- Análise e registro da distribuição e comportamento de temperatura para o ciclo de materiais respiratórios, com temperatura de 85°C e tempo de desinfecção de 10 minutos;
- Análise e registro da distribuição e comportamento de temperatura para o ciclo de instrumental, com temperatura de 92°C e tempo de desinfecção de 02 minutos e 05 segundos;
- Análise e registro da rampa de aquecimento ou resfriamento em cada estudo;
- Análise e registro do tempo de estabilização das variáveis, tempo de desinfecção e tempo total de ciclo em cada estudo;
- Análise e registro da temperatura máxima, média e mínima dos sensores;
- Indicação máx-mín, média-mín e máx-média de temperatura dos sensores;
- Tempo total do ciclo;
- Análise e registro da repetibilidade da performance do processo, no mínimo 4 (quatro) estudos para cada ciclo;

4.4.3. Os simuladores de sujidade e testes de residual de proteínas a serem utilizados no processo serão fornecidos pelo CONTRATANTE;

4.5. Qualificação de desempenho - lavadora ultrassônica:

4.5.1. Ensaio com câmara vazia:

Neste processo deverá ser verificado se a distribuição de temperatura, com a câmara vazia, atende o especificado em norma ou necessidade específica. Deverão ser distribuídos sensores de temperatura dentro da câmara interna. Os relatórios destes ensaios devem abranger:

- Análise e registro da distribuição e comportamento de temperatura para ciclo padronizado de 40 °C;
- Análise e registro da rampa de aquecimento em cada estudo;
- Análise e registro do tempo de estabilização das variáveis, tempo de limpeza e tempo total de ciclo em cada estudo;
- Análise e registro da temperatura máxima, média e mínima dos sensores;
- Indicação máx-mín, média-mín e máx-média de temperatura dos sensores;
- Tempo total do ciclo;
- Análise e registro da repetibilidade do processo operacional, no mínimo 3 (três) estudos para cada ciclo;

4.5.2. Ensaio com carga:

Nessa etapa deverá ser verificada a capacidade da distribuição e penetração de calor estando a câmara carregada com sua respectiva carga padronizada, permitindo a avaliação da performance do equipamento. Deverão ser distribuídos sensores de temperatura dentro da carga e testes de ultrassom Sono Check e testes de limpeza Valisafe junto aos sensores localizados dentro da carga. Deverão ser analisadas as saídas para canulados. Os relatórios devem abranger:

- Análise e registro da distribuição e comportamento de temperatura para o ciclo padronizado para instrumentais, temperatura de 40°C;
- Análise e registro do tempo de estabilização das variáveis, tempo de limpeza e tempo total de ciclo em cada estudo;
- Análise e registro da temperatura máxima, média e mínima dos sensores;
- Indicação máx-mín, média-mín e máx-média de temperatura dos sensores;
- Tempo total do ciclo;
- Análise e registro da repetibilidade da performance do processo, no mínimo 3 (três) estudos para cada ciclo;

4.5.3. Os testes de cavitação do ultrassom e de limpeza a serem utilizados no processo serão fornecidos pelo CONTRATANTE;

4.6. Dos equipamentos utilizados na qualificação:

4.6.1. O aparelho de aquisição de dados deverá ser dotado de sistema composto de sensores de temperatura e de pressão, devendo estar calibrado com padrão rastreado pela Rede Brasileira de Calibração, acoplado a um notebook, o qual arquivará e possibilitará a documentação necessária para emissão de relatório de leitura da temperatura em tempo real e valores absolutos, além de arquivamento. Também serão aceitos sistemas de aquisição de dados que possuírem características técnicas superiores as especificações supracitadas.

4.6.2. Os sensores de temperatura, conhecidos como termopares, deverão ser do tipo T ou PT 1000 de alta precisão (mínimo 12 sensores), os mesmos devem estar calibrados com padrões rastreados pelo Rede Brasileira de Calibração, com certificados de origem, para distribuição geométrica no interior da câmara interna do equipamento a ser qualificado.

4.6.3. O sensor de pressão, conhecido como transdutor de pressão, deverá estar calibrado com padrão rastreado pela Rede Brasileira de Calibração.

4.7. Do relatório final a ser entregue:

4.7.1. Ao final dos estudos deverá ser elaborado um relatório contendo no mínimo:

- Apresentação;
- Equipamentos utilizados na qualificação térmica, citando marca, modelo, número de série, data de calibração;
- Certificado de calibração dos equipamentos utilizados no processo;
- Certificado de calibração dos termopares e transdutores utilizados para aquisição dos dados;
- Descrição do processo, indicando características relevantes;
- Localização do equipamento;
- Relatório de inspeção geral do equipamento;
- Serviços e Testes realizados;
- Registro fotográfico da disponibilização dos sensores durante aquisição de dados, considerando-se ciclos vazios e ciclos com cargas;
- Cálculo, fórmulas e definições de variáveis utilizadas nos estudos;
- Campo para comentários;
- Planilhas de Testes e Resultados;
- Resultados dos indicadores biológicos e químicos utilizados;
- Recomendações e Conclusões;
- Nome e assinatura do técnico responsável pelos testes;
- Cópia da ART (anotação de responsabilidade técnica), recolhida junto ao CREA por responsável técnico cujas atribuições incluam serviços em vasos de pressão (autoclave);

5. **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022.

6. **RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. O serviço deverá ser prestado de forma única e imediata. Os relatórios deverão ser entregues em formato físico e digital em até 15 (quinze) dias úteis após a realização das medidas.

7. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)**

7.1. A estimativa de preços foi realizada conforme Instrução Normativa 03/2017 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Atender o disposto nas normas NBR ISO 17665-1:2010, NBR ISO 17665-2:2010, NBR 16328:2014, RDC 15, RDC 17 e EN 285.
- 8.2. Emitir e pagar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para o escopo do serviço abrangido por este Projeto Básico, disponibilizando uma cópia para a CONTRATANTE;
- 8.3. Utilizar equipamentos em perfeito estado e calibrados, de acordo com os padrões exigidos pelo INMETRO;
- 8.4. Utilizar módulo de aquisição de dados com no mínimo 12 (doze) sensores de temperatura e 1 (um) transdutor de pressão;
- 8.5. Realizar a qualificação térmica em até 20 dias corridos a partir da demanda da CONTRATANTE;
- 8.6. Fornecer relatório de qualificação conforme o item 4.7, em até 20 dias após o recolhimento dos dados, devendo ser entregue uma cópia impressa e enviado cópia digital por e-mail;
- 8.7. Comunicar e acertar com a CONTRATANTE as datas e horários das qualificações;
- 8.8. Cumprir todas as obrigações constantes no PB, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- 8.11. Cumprir rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados alocados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, segurança, normas, previdência social, acidentes do trabalho e demais encargos sociais;
- 8.12. A Contratada obrigar-se-á a fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) aos seus trabalhadores, de uso imprescindível, em conformidade ao que dispõe a Norma Regulamentadora – NR 6, aprovada pela Portaria 3.214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, parte integrante desse caderno, independentemente de transcrição;
- 8.13. Cumprir todas as disposições relativas à Segurança e Saúde no Trabalho, normas e procedimentos, internos da Contratante, bem como as estabelecidas na Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 do MTE. Incluindo alterações posteriores, e do capítulo V da CLT, Lei 6.514 de 22/12/1977 e todas as demais que se referem à legislação trabalhista, parte integrante deste Caderno de Encargos e Diretrizes Técnicas independentemente de transcrição.
- 8.14. Responder pelas perdas e danos causados pelos seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do HU-UFSCar, ou de propriedade de terceiros sob a responsabilidade do mesmo, durante a execução dos serviços;
- 8.15. Empregar, na execução dos serviços, pessoal preparado, legalizado e, quando em serviço, usar uniforme padronizado e limpo, portando crachás de identificação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Fornecer as cargas e disponibilizar o equipamento para qualificação nos dias e horários previamente agendados;
- 9.2. Comunicar à CONTRATADA, eventual dano ou mau funcionamento de qualquer dos equipamentos qualificados;
- 9.3. Permitir o acesso dos técnicos credenciados pela CONTRATADA ao local de instalação dos equipamentos sobre os quais serão executados os serviços, desde que observadas todas as normas internas;
- 9.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos;
- 9.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no PB e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.6. Comunicar à CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que se tome as providências cabíveis;
- 9.7. Designar, sempre que possível, um funcionário ou preposto para acompanhar os serviços que estiverem sendo executados.

- 9.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no PB e seus anexos;
- 9.9. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;
- 9.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com o contrato;
- 9.11. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, seus órgãos e entidades e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e no contrato e demais cominações legais, a Contratada que:
- 10.1.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 10.1.2. Não mantiver a proposta;
- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do empenho;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.
- 10.2. Advertência; por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. Multa:
- 10.3.1. 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Ordem de Serviço, em caso de atraso na entrega ou execução, limitada a incidência a 05 (cinco) dias. A partir do sexto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 10.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre a Ordem de Serviço, no caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto no subitem 12.3.1, limitado a 05 (cinco) dias subsequentes. A partir do décimo primeiro dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 10.3.3. Até 5% (cinco por cento) do valor da Ordem de Serviço, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- 10.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EBSEH / HU-UFSCAR, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 10.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 84, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Contratada que:
- 10.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 10.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- 10.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as demais penalidades; descontando-a do pagamento a ser efetuado. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o Contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.
- 10.7. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo Contratante, o valor retido correspondente será depositado em favor da Contratada, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.
- 10.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303, de 2016, e subsidiariamente à Lei nº 9784 de 1999.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. Aos licitantes, será aplicada quando necessário a Resolução nº 71 de 28 de junho de 2018. Sendo assim, devem tomar conhecimento dessa Resolução, uma vez que versa sobre o estabelecimento de normas regulamentares sobre o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes, bem como regulamenta a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas e instrumentos convocatórios.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Nos termos do art. 102 da Resolução nº 71 de 28 de junho de 2018 que aprova o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBSERH, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

12.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada;

12.2. O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo Gestor do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos objetos entregues e será acompanhada dos demais documentos exigidos neste Termo de Referência;

12.3. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os itens efetivamente entregues;

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13. QUALIFICAÇÕES

13.1. Qualificações de habilitação:

13.1.1. SICAF.

13.1.2. CEIS.

13.1.3. CNJ improbidade e certidão de inidôneos no TCU.

13.2. Qualificação técnica:

13.2.1. Certidão de registro expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em sua plena validade

13.2.2. Apresentar atestado que demonstre que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, para empresa privada que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviço de característica semelhante ao objeto deste certame. Para efeito de caracterização desta semelhança, será considerado a execução do serviço de qualificação térmica em pelo menos um equipamento de esterilização a vapor.

13.2.3. Indicar profissional, engenheiro, com atribuições que contemplem serviços em vasos de pressão (autoclave) que será responsável técnico pelo serviço e emitirá futuras ARTs, para qual deverá ser apresentado:

13.2.3.1. Certificado de regularidade e registro no CREA;

13.2.3.2. Atestado de capacidade técnica, com a respectiva ART, ambos registrados no CREA, além de Certidão de Acervo Técnico – CAT – com registro de atestado, expedida por este conselho, que comprove ter o responsável executado, para órgão ou entidade da administração pública, ou ainda, para empresa privada que não a própria licitante (CNPJ diferente),

serviço de característica semelhante ao objeto deste certame. Para efeito de caracterização desta semelhança, será considerado a execução do serviço de qualificação térmica em pelo menos um equipamento de esterilização a vapor.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016:

14.1.1.

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;"

14.1.2. Nos preços cotados do serviço deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e proposta.

14.1.3. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de Fornecedores do HU-UFSCar. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

15. ANEXOS

15.1. ANEXO I - Orçamentos para execução do serviço - 18632931

16. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

Lara Marins Nunes Zapparoli Garcia

Engenheira Clínica
(assinado eletronicamente)

Renata Elizabete Pagotti da Fonseca

Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados
(assinado eletronicamente)

De acordo,

Fábio Leme Lucenti

Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
(assinado eletronicamente)

De acordo com a fundamentação apresentada, aprovo o Termo de Referência. Encaminhe-se ao Setor de Administração para seguir com os demais trâmites necessários.

Gilberto Taboga

Gerente Administrativo
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Luis Henrique Carrara, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 04/03/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Renata Elizabete Pagotti da Fonseca, Chefe de Unidade**, em



04/03/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Leme Lucenti, Chefe de Setor**, em 29/03/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Taboga, Gerente**, em 29/03/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19969184** e o código CRC **0D44718B**.

Referência: Processo nº 23763.001587/2021-81 SEI nº 19969184